

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI
OFÍCIO/GABIN N.º 112/2009**

Cabeceira Grande-MG, 11 de agosto de 2009.

Excelentíssima Senhora Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Sirvo-me do presente para encaminhar, por vosso intermédio, para ser submetida a mais alta consideração dos dignos pares desta casa, em regime de urgência, o projeto de lei apenso, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$50.304,75 visando incluir no orçamento do exercício de 2009 a dotação apropriada para conclusão do **Centro de Extensão de Capacitação e Treinamento**, iniciado em 2007.

Esclarecemos que a abertura do crédito especial faz-se necessária uma vez que a obra ficou paralisada por 33 meses, período no qual o município discutia com a GIDUR/BR/CAIXA modificações na área de implantação do projeto e também os preços da planilha licitada.

Informamos que no exercício de 2007 o município possuía dotação orçamentária para cobrir tal despesa, deixando de prever tal dotação em 2008 e 2009, razão pela qual a despesa ainda não foi empenhada, embora a obra esteja em fase final de conclusão. Nesse caso, ainda não foi feito nenhum pagamento à empreiteira.

Conforme o *Ofício n.º 405/2009-Agência Unaí/MG de 12/05/2009* anexo, essa prefeitura já está autorizada a finalizar as obras do Centro de Capacitação, Extensão e Treinamento no município de Cabeceira Grande.

Requeiro de Vossa Excelência, na forma regimental, que esta proposição seja apreciada e discutida em regime de urgência, dada a situação de emergência que caracteriza esta ação de governo.

Renovo, ao ensejo, protestos de estima e consideração.

Cordialmente.

**Antônio Nazaré Santana Melo
PREFEITO MUNICIPAL**

A
Excelentíssima Senhora
ELCANA VAZ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Rua Trajano Caetano n.º 121 - Centro

CEP 38625-000 – Cabeceira Grande - MG

PROJETO DE LEI N.º 024/2009

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 290, de 11 de dezembro de 2008, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Cabeceira Grande para o Exercício Financeiro de 2009; abre **crédito adicional especial** ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, X, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece medidas a fim de viabilizar a **Construção do Centro de Extensão de Capacitação e Treinamento**, conforme Contrato de Repasse n.º 177.312-97/2005/MDA/CAIXA com vigência até 30/09/2009, relativo ao Programa PRONAT, no âmbito do Município de Cabeceira Grande.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente no valor de R\$50.304,75 (cinquenta mil trezentos e quatro reais e setenta e cinco centavos) para atender o programa e ação constante no **Anexo I** desta Lei.

Art. 3º Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes da abertura do presente crédito adicional especial serão provenientes da receita do respectivo Convênio constante no **Anexo II** desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabeceira Grande-MG, 10 de agosto de 2009; 13º da Instalação do Município.

Antônio Nazaré Santana Melo
PREFEITO MUNICIPAL

Valdemir de Lima Sousa
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

ANEXO I

Órgão	02	Poder Executivo	
Unidade	08	Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Fundiários	

Subunidade	02	Coord. Da Agricultura Familiar	
Função	20	Agricultura	
Subfunção	606	Extensão Rural	
Programa	0034	Família do Campo	
Projeto	1036	<i>Centro de Capacitação e Treinamento</i>	
Elemento de Despesa	4.4.90.51.0 0	Obras e instalações	50.304,75

ANEXO II

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
1761.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES	
1761.99.00	Outras Transferências de Convênio da União Receita de Convênio oriunda do Contrato de Repasse n.º 177.312-	50.304,75

97/2005/MDA/CAIXA/PRONAT.
